



EDITAL Nº 01/2015/CAEX/DIREX/PRAE/UFRR

A Coordenadora de Extensão, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão – PRAE da Universidade Federal de Roraima - UFRR, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as diretrizes para a extensão estabelecidas nas resoluções: 003/2011-CUni, 025/2012-CUni, 026/2012-CUni, 004/05-CEPE, e no Plano Nacional de Extensão Universitária, torna públicas as inscrições para Processo Seletivo de Candidatos a Bolsas oferecidas pelo Programa de Apoio a Ações de Extensão-PAE/ Projeto Girassol, homologado pela câmara de extensão através da resolução 011/2013-CEXT/CEPE, mediante as condições estabelecidas a seguir:

1. DO OBJETO

1. Este edital tem por objeto a inscrição e seleção de candidatos à concessão de até 06 (seis) bolsas como retribuição para realização de atividades no Projeto Girassol da UFRR, vinculado ao programa “Universidade Aberta à Terceira Idade.
2. Caracterização da Bolsa
 1. Frequência – mensal;
 2. duração – oito meses;
 3. valor – R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais, por mês);
 4. número de bolsa 6 (seis).

3. Perfil do Candidato

Acadêmicos dos cursos de graduação ou pós – graduação da UFRR, regularmente matriculado e em efetiva atividade, conforme a distribuição abaixo:

Projeto/Função	Número de vagas	Turno das Atividades	Carga horária Semanal
Instrutor de Informática	02	Manhã	18h
Instrutor de oficina de Artes: desenho, pintura, artesanato.	01	Manhã	18h
Instrutor de redação e escrita	01	Manhã	18h
Instrutor de Inglês	01	Manhã	18h
Instrutor de música e canto	01	Manhã	18h

4. DOS OBJETIVOS

1. A Bolsa tem o objetivo de contribuir para a melhoria das condições de permanência dos acadêmicos da UFRR, reduzindo as taxas de evasão, bem como com a formação acadêmica dos estudantes da UFRR; também como um fator indutor da consciência da responsabilidade social, indispensável na formação do estudante, e no intercambio com a sociedade de acordo com a política Nacional de Extensão Universitária;



2. Contribuir com a organização, participação das atividades oferecidas aos alunos do grupo girassol.

5. DAS ATIVIDADES

5.1. Os bolsistas cumprirão uma jornada de atividade de 18 (dezoito) horas semanais;

5.2. Os dias e horários das aulas serão estabelecidas em calendário próprio;

6. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação, pós – graduação;

6.2. Não estar com data de conclusão de curso de graduação prevista para o semestre 2015.1;

6.3. Ter disponibilidade de horário para planejamento das atividades e eventos, independente das atividades acadêmicas;

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo próprio candidato na CAEX sala 404, Bloco IV, no período de 23/03 a 31 /03 (dias úteis), das 8:30h às 11:30h e das 14:30h às 17:30h;

7.2. O Candidato deverá anexar à ficha de inscrição os seguintes documentos obrigatórios:

7.2.1. Currículo, devidamente comprovado;

7.2.2. Apresentar declaração ou certificado de monitor de cursos em programas ou projetos da terceira idade, se houver;

7.2.3. RG e CPF;

7.2.4. “Comprovante de matrícula da UFRR; (semestre atual);”

7.2.5. Histórico escolar atualizado;

7.2.6. Formulário socioeconômico preenchido com os comprovantes de renda, conforme as orientações relacionadas no ANEXO 1; e que se encontra em anexo;

7.2.7 As fichas de inscrição II e III encontram - se em anexo;

7.2.8 Todos os documentos deverão ser apresentados em cópia, acompanhados dos originais. As cópias não serão devolvidas, sendo anexadas à ficha de inscrição para análise e arquivo do processo seletivo.

7.3 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;

7.4 Em caso de irregularidade na documentação apresentada, o candidato será desclassificado automaticamente;

7.5 A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;

7.6 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. A CAEX excluirá aquele que preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que se constate posteriormente;

**8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 8.1. Só serão homologadas as inscrições que atenderem aos requisitos e condições para participação estabelecidas nos itens 04 e 05 deste edital;
- 8.2. Para inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste edital, não caberá recurso;
- 8.3. O Edital de homologação das inscrições será divulgado no dia 01/04/2015, no endereço <http://www.ufrb.br> ou no mural do Bloco IV da UFRR.

9. DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. O processo seletivo dos candidatos será realizado por uma Comissão Avaliadora especialmente constituída e nomeada pela Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Extensão da UFRR;
- 9.2. A comissão será formada por servidores da UFRR;
- 9.3. A seleção ocorrerá em duas etapas: análise curricular; e entrevista com os candidatos.
- 9.3.1.** Estarão classificados os candidatos que estiverem dentro dos critérios exigidos por este edital.

"Critérios de Avaliação"		Pontos	Limite de pontos
1	Experiência Comprovada como integrante em áreas equivalentes a projeto/função para o qual está concorrendo (1 ponto para cada seis meses)	1	2
2	Experiência comprovada como instrutor em projetos da terceira idade alocados na PROEX/UFRR por um período mínimo de seis(6 meses) meses.	3	3
3	Participação em cursos ou oficinas na área do projeto/função para a qual está concorrendo, com carga horária mínima de 40 horas.	0,5	1
4	Participação como membro de comissão organizadora de eventos ligados à atividades culturais e esportivas com a terceira idade.	0,5	1



10. DOS DIREITOS E DEVERES DO BOLSISTA

- 10.1. Preencher e entregar o relatório de atividade mensal ao coordenador do projeto;
- 10.2. Desenvolver as atividades planejadas e programadas pela PRAE, por meio da DIREX e da CAEX;
- 10.3. Apresentar trabalhos relativos às atividades pertinentes à bolsa em eventos de extensão, científicos ou culturais;
- 10.4. Fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados;

11. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

- 11.1. A concessão da Bolsa ocorrerá a partir da data da assinatura do Termo de Compromisso, podendo ser prorrogada a critério da PRAE/UFRR, mediante apresentação de documentação solicitada;
- 11.2. Após a assinatura do Termo de Compromisso, a bolsa poderá ser concedida até novembro de 2015, salvo os casos de desistência do acadêmico ou cancelamento do benefício por conta do não comparecimento a atividades programadas;
- 11.3. O candidato selecionado que não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação do Resultado Final, para a assinatura do Termo de Compromisso, será considerado desistente;

12. DOS RECURSOS

- 12.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá fazê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro, inclusive, imediatamente subsequente ao da divulgação do resultado preliminar;
- 12.2. Para recorrer, o interessado deverá encaminhar, à CAEX, o recurso por meio do preenchimento do Formulário de Interposição de Recurso, a ser disponibilizado na sala 404, Bloco IV, nos horários, das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min;
- 12.3. O candidato deverá se identificar, sendo claro, consistente e objetivo em seu pleito;
- 12.4. Se do exame do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 12.5. Todos os recursos serão analisados pela Comissão Avaliadora;
- 12.6. A resposta ao recurso será disponibilizada na CAEX, sala 404, Bloco IV da UFRR;
- 12.7. Não serão aceitos recursos via postal, fax, e-mail ou, ainda, fora do prazo;
- 12.8. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

**13. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

DESCRIÇÃO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	23/03/2015	Mural do Bloco IV da UFRR e site da UFRR
Inscrições	23/03 a 31/03/2015	CAEX, sala 404, Bloco IV da UFRR.
Publicação da homologação das inscrições	01/04/2015	Mural do Bloco IV da UFRR
Prazo para interpor recurso do processo seletivo.	02/04 e 06/04/2015	CAEX – sala 404
Resultado final	07/04/2015	Mural do Bloco IV da UFRR

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A PRAE, por meio da Comissão Avaliadora, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;
- 14.2. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito de indenização de qualquer natureza;
- 14.3. Mais informações sobre este Edital poderão ser obtidas na CAEX/DIREX-PRAE, sala 404, Bloco IV, no Campus do Paricarana.

Boa Vista /RR, 23de Março de 2015.

Fabíola do Vale
Coordenadora de Extensão
DIREX/PRAE/UFRR



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão
Coordenação de Extensão



(ANEXO I)

PROCESSO SELETIVO DA BOLSA-EXTENSÃO 2015

ORIENTAÇÕES:

1) Preencher a ficha de inscrição em letra de forma;

2) Anexar os seguintes documentos obrigatórios:

- Cópia (frente e verso) da carteira de identidade;
- Cópia (frente e verso) do CPF;
- Fila eletrônica 2014.1 ou declaração (DERCA) de matrícula no semestre 2014.2;
- Histórico Escolar da UFRR, exceto para os acadêmicos calouros;
- Curriculum Vitae, com cópias dos documentos;

INFORMAÇÕES

Coordenação de Extensão (CAEX)

Av. Ene Garcez, 2413 – Aeroporto – Bloco IV – sala 417– Campus Paricarana

Boa Vista – RR



Nome	Escola	Valor da Parcela	
CONDIÇÕES DE SAÚDE (sim ou não)			
Há alguém na família que está em tratamento médico? ____ Faz uso contínuo de medicamento? ____			
Nome	Tipo de Doença	Despesa Mensal em R\$	
PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA (sim ou não)			
Há pessoa com deficiência na família? ____ Deficiência Física, Mental, Sensorial (auditiva, visual), Múltipla (Conforme Decreto 3.298/99)			
Nome	Tipo de Deficiência	Despesa Mensal R\$	
DESPESAS MENSAS BÁSICAS			
Despesas	Valor R\$	Despesas	Valor R\$
Água		IPTU	
Luz		Imposto de Renda	
Telefone		Internet	
Alimentação		Educação	
Condomínio		Financiamento	
Saúde		Outro tipo de despesa	
<i>Subtotal</i>	R\$	<i>Subtotal</i>	R\$
<i>Subtotal</i>		<i>Subtotal</i>	R\$

Informações Adicionais:

Possui Necessidades Especiais:	() SIM	() NÃO	
Se SIM, assinale a opção:	() Surdez	() Cegueira	() Cadeirante
() Outro – Especificar:			

Se sim, escreva o atendimento especial que necessita nos dias do processo seletivo:

Informo que, antes de efetivar a inscrição, li o edital e declaro para efeito de estudo socioeconômico que assumo inteira responsabilidade sobre as informações registradas e cópias dos comprovantes de rendas e despesas anexados. Declaro, ainda, estar ciente de que os dados apresentados serão submetidos a uma análise técnica, caso seja necessário solucionar **questões de desempate no processo seletivo**.

Boa Vista, ____ de ____ de 2015.

Assinatura do Acadêmico



ANEXO III

FORMULÁRIO COMPLEMENTAR DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 01 / 2015 – CAEX/DIREX/PRAE/UFRR

1 – IDENTIFICAÇÃO

NOME:

CPF: MATRÍCULA:

CURSO

2 – ETNIA/COR

BRANCO PARDO NEGRO AMARELO INDÍGENA

3 – GÊNERO

MASCULINO FEMININO

4 – CLASSE SOCIOECONÔMICA

CLASSE SALÁRIOS MÍNIMOS RENDA FAMILIAR

- A Acima de 20 R\$ 12.440,00 ou mais
 B 10 a 20 R\$ 6.220,00 a R\$ 12.440,00
 C 4 a 10 R\$ 2.448,00 a R\$ 6.220,00
 D 2 a 4 R\$ 1.244,00 a R\$ 2.448,00
 E Até 2 Até R\$ 1.244,00

5 – PORTABILIDADE DE DEFICIÊNCIA

- CEGUEIRA SURDO CEGUEIRA
 BAIXA VISÃO DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA
 SURDEZ DEFICIÊNCIA MENTAL
 DEFICIÊNCIA AUDITIVA OUTROS: _____
 DEFICIÊNCIA FÍSICA

PRAE

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão
Coordenação de Extensão



Boa Vista – RR, ____ de _____ de 2015.

USO CAEX/DIREX/PRAE/UFRR

Recebido por: _____

Em: ____/____/____

CAEX/DIREX/PRAE/UFRR

Avenida Cap. Ene Garcez, 2413, Bloco IV, Campus do Paricarana, Bairro Aeroporto,
CEP: 69310-000, Boa Vista-RR. Telefone: (95) 3621-3118/98411-3628 (site:www.prae.ufrr.br)